

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 010/2012.

Data da abertura 24/10/2012 Horário de Protocolo até: 10:00 h

Horário de abertura: 10:00 h

O Município de Imbaú, através da Secretaria de Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, convidam Vossa(s) Senhoria(s) a participar desta licitação na modalidade de Carta Convite, objetivando a Constratação de Serviço Técnico Contábil e Administrativo, conforme especificações descritas no itens deste edital, sendo a presente licitação do tipo menor preço unitário por item.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente Carta Convite aquisição dos seguintes objetos, conforme descritos abaixo e do Anexo I:

LOTE	: 1 - L	ote 001				
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Qtde	Un.	Preço máximo	Preço máximo
1	1704	Serviços de apoio Técnico Contábil e Administrativo	3,00	MES	4.200,00	12.600,00
TOTA	12.600,00					
LOTE	: 2 - L	ote 002				
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Qtde	Un.	Preço máximo	Preço máximo
1		Serviços Tecnicos Contábeis e Responsabilidade Técnica Contábil Realização de Serviços de apoio: a) Tecnicos Contábeis - englobando todos os registros contábeis que venham a alterar a situação do patrimônio da entidade, com responsabilidade técnica sobre os mesmos b) Administrativos - serviços de apoio e assessoramento na elaboração de projetos de lei, realização de audiência pública com fornecimento de dados, acompanhamento do SICONV.		MES	4.800,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

1.1 - Valor Maximo do Certame : R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

2. FORMA DE PAGAMENTO

- **2.1.** O pagamento será feito em até 10 dias úteis após a entrega dos bens objeto da presente licitação e suas notas fiscais/faturas, na Secretaria de Finanças da Prefeitura municipal de Imbaú;
- **2.2.** As propostas em desacordo com a forma de pagamento aqui prevista, serão consideradas desclassificadas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. VALOR MÁXIMO.

- 3.1. O valor máximo será conforme citado acima;
- **3.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao indicado em cada item.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para custeio com as despesas oriundas da presente licitação, serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	-	•	
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2012	950	04.003.04.123.04042-022	0.1.00.000000

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **5.1.** O prazo de entrega será programado conforme solicitado;
- **5.2.** O local de entrega dos bens será na sede da secretaria Municipal de Solicitante, nesta cidade.
- 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

A proponente deverá protocolar na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, localizada à Francisco Siqueira Kortz 471, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 24/10/2012 em dois envelopes, que deverão ser protocolados, fechados e colados, contendo em sua parte externa, frontal os seguintes dizeres:

a)- ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - QUALIFICAÇÃO
CARTA CONVITE 010/2012
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

b)- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
CARTA CONVITE 010/2012
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

- **6.1.** A inversão de documento(s) de um para outro envelope, acarretará na inabilitação ou a desclassificação do proponente;
- **6.2.** Para participar desta licitação, o interessado poderá retirar o Edital até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da apresentação das propostas, (art. 22 § 3°);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- **6.3.** Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhum mais será recebido referente a esta Licitação;
- **6.4.** As propostas poderão ser protocoladas pessoalmente pela proponente ou seu representante legal, na Seção de Protocolo desta prefeitura, até o horário final indicado no presente Edital;
- 6.5. Não serão aceitas propostas enviadas por Fax, ou outro meio eletrônico;
- **6.6.** Propostas enviadas pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante. A comissão só apreciará as que forem protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, respeitando horário fixado neste Edital;
- **6.7.** A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ NO SALA DO COMISSAO DE LICITAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL..

7. HABILITAÇÃO

Para participar desta Licitação, a empresa deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos necessários à habilitação em original ou cópia autenticada por Cartório competente e estarem dentro do prazo de validade (conforme Lei 8.666 de 21/06/93, art. 29 e 32), o papel, preferencialmente, ser do tamanho A4.

- a)- Contrato Social (última alteração);
- **b)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)- Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação (Modelo 05);
- **d)-** Prova de regularidade junto a Receita Federal e PGFN , através de certidão conjunta, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **e)-** Prova de regularidade a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **f)-** Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **g)-** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- h)- Certidão Negativa de Débitos com Seguridade Social (CND-INSS);
- i)- Certidão da Justiça do Trabalho BNDT;
- j)- Declaração de idoneidade (Modelo 04);
- k)- Prova de recolhimento de Taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a título de cadastramento;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Obs.: Os documentos exigidos acima poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1.** A carta proposta de preços deverá ser original, apresentada no envelope n.º 02, datilografada ou impressa por computador, em 1 via, sem rasura, emenda e/ou entrelinhas, conforme modelo 01, em anexo, papel preferencialmente do tamanho A4, envelope n.º 02 e deverá conter :
 - Razão social, endereço, e-mail, telefone, e o CNPJ/MF da proponente;
 - Data;
 - Objeto;
 - Preço em moeda corrente no país, grafado em algarismos e por extenso;
 - Prazo e o local de entrega;
 - Prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura das propostas;
 - Nome do titular ou do representante legalmente credenciado com respectiva assinatura e todas as folhas rubricadas.
- 8.2 No intuito de facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um Disquete e entregue a comissao de licitação juntamente com o envelope n° 2.
- 8.3 O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome <u>esProposta 1114V.zip</u>, que poderá ser baixado no site http://www.equiplano.com.br/SCA2001/download.jsp.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- **9.1.** No dia, na hora e no local fixado neste Edital, a Comissão de Licitação receberá, **diretamente**, do representante da proponente, antes da abertura dos envelopes, a credencial que lhe outorga poder legal, junto a licitação. Esta deverá ser comprovada através do modelo 2, em anexo, com firma reconhecida ou através de Instrumento Público de Procuração;
- **9.2.** No caso do representante ser membro da Diretoria, sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar à Comissão, antes da abertura dos envelopes, os documentos elencados no art. 28 da lei n.º 8.666/1993:
 - Registro comercial (Empresa Individual);
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações documentos da eleição de seus administradores;

OBSERVAÇÃO:

A apresentação de um dos documentos acima, não dispensa a apresentação da Cédula de identidade (RG).

A proponente poderá apresentar junto com a documentação declaração de RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-1138 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Renúncia de Interposição de Recursos art.43, inciso III da lei 8.666/93 (modelo 3);

- 9.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- **9.5.** Após o recebimento da credencial, a Comissão de Licitação exibirá o envelope fechado e colado de cada proponente, sendo rubricado pelos presentes e procederá à abertura dos **envelopes**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes presente ao ato;
- **9.6.** Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes**, mais nenhum será recebido;
- **9.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos no **envelope**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário;
- **9.8.** Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, que registrará as reclamações, protestos e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Não será habilitada o proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital;
- **10.2.** Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação;
- **10.3.** Não havendo expressa informação quanto ao prazo de validade do documento, será considerado válido o documento que possuir prazo igual ou inferior a 30 dias da data da expedição;
- 10.4. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;
- **10.5.** Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **11.1.** A comissão de licitação procederá a leitura em voz alta do nome da proponente, objeto, o valor do item, o prazo de entrega e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes;
- **11.2.** A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para homologação pelo Prefeito Municipal;
- **11.3.** Será julgada mais vantajosa para a Administração a proposta de preço que estiver em conformidade ao Edital e apresentar o menor preço unitário por item;
- **11.4.** Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- **11.5.** Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
- **11.6.** A comissão poderá retificar ou corrigir os valores em ocorrendo divergência entre o valor unitário e a somatória total do item ou da proposta;
- **11.7.** Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 FONE/FAX: 42 **3278-1138** BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO CEP: 84250-000 CNPJ: 01.613.770/0001-72 IMBAÚ PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o bem ao preço de sua oferta;

- **11.8.** No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso;
- **11.9.** À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador;
- **11.10.** Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação;
- **11.11.** A classificação das propostas de preços será comunicada aos representantes das proponentes presentes ao ato de abertura dos envelopes, ou através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e/ou publicação no órgão oficial do município), que poderá ocorrer logo em seguida, salvo fato impeditivo.

12. RECURSOS

- **12.1.** É facultado a qualquer proponente credenciado na forma do item 9, formular reclamações e protesto no transcurso da sessão pública da licitação para que constem em ata dos trabalhos;
- **12.2.** Na ata de abertura dos envelopes, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. Nesta ocasião, e desde que conste em ata, poderá a proponente, manifestar intenção de recurso administrativo dirigido à comissão de licitação que instaurou o processo licitatório, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para protocolar o recurso, no Protocolo Geral do licitador;
- **12.3.** Cabe à proponente observar o disposto no artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- **12.4.** Os recursos interpostos fora do prazo serão juntados aos Autos e considerados intempestivos pelo Presidente da Comissão e as razões não serão conhecidas pelo Colegiado, salvo tratar-se de questões relevantes, a critério do Presidente.

13. PRAZOS

- **13.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- **13.2.** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, a licitação será realizada no primeiro dia útil subseqüente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização:
- **14.2.** O licitador poderá decretar a licitação deserta ou frustrada, quando nenhum dos proponentes satisfizer o objeto licitado, e/ou as especificações do Edital, ou evidenciar-se a falta de competição;
- **14.3.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- **14.4.** Outras informações e esclarecimentos formais, relativos ao contido no edital, poderão ser solicitados por escrito, junto à comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Imbaú, até 48:00 (setenta e duas) horas antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes;
- **14.5.** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento dado ou fornecidos verbalmente por servidor(s) do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- **14.6.** Informações relativas ao Edital e anexos serão obtidas junto à Comissão de Licitação, na pessoa de seu presidente, Sr. Jose Carlos Fontoura, na av. *Francisco Siqueira Korts 471*, ou pelo telefone **0** (**xx**) **42 3278-1138**.
- 15. ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2°).

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 01 Modelo I de carta Proposta de Preços;
- b) Anexo 02 Modelo II de Carta Credencial;
- c) Anexo 03 Modelo III de Declaração de Renúncia;
- d) Anexo 04 Modelo IV Declaração Idoneidade;
- e)Anexo 05 -Modelo V de Declaração de Recebimento e/ ou Acesso à Documentação.

Prefeitura Municipal de Imbaú, 04/10/2012.

Adilson Affonso
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _		de	de 200		
Ref.: Ed	ital de C	arta (Convite nº/2008.		
Prezado	s Senho	res:			
	os relati	va ac	ntamos e submetemos à apreciação de V. o fornecimento do objeto da licitação em por item.	•	•
Item (Quant	Un		Valor	Total R

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Valor Max. Un/ R\$	Total R\$

- O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após a emissão da Rm.
- O local de entrega será na sede da administração municipal.

Informamos também que concordamos com a forma de pagamento e demais condições estabelecidas no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes das propostas.

Atenciosamente, (nome e assinatura do responsável legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL.

Local,	de	_ de 200	
À Comissão	de Licitação		
Ref.: Edital	de Carta Convite nº/200_	-	
Prezados Se	enhores,		
	Identidade (número e órg legal pela empresa presente, informar	ão emissor), na qualidade d a V.S.ª que , Carteira de	e responsável , vem pela o Senhor ! Identidade
	acompanhar a sessão d contendo documentação e as atas, Termo de Renúnd demais documentos a que	or) é a pessoa designada le abertura e recebimento e propostas de preços, bem cia de Interposição a Recurs e se referir a licitação em epí aso de inabilitação da pro	do envelope como assinar cos e prazos e grafe e ainda,

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 03

À Comissão de	e Licitação do (a	a)	_(órgão ou entida	de licitante)
	DE	CLARAÇÃO	DE RENÚNCIA	
nº/(forma e sob a obrigando a e Comissão de expressamento concordando	número /ano), as penas impos ampresa que re Licitação, que e, ao direito de com o prosse	, por seu stas pela Le epresenta, julgou os recurso da eguimento	representante dei nº 8.666/93, de que não pretendo documentos de la fase habilitatória	o modalidade, redenciado, declara, na le 21 de junho de 1993, e recorrer da decisão da habilitação, renunciando, a e ao respectivo prazo e indo-se à abertura dos ados.
	Em,	de		_ de 200

Nome e assinatura do representante legal da proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO Nº 04

À Comissão d	e Licita	ção do	(a)	(órg	ιão οι	ı entidade	licitante	e)		
		DE	CLARAÇÃ	O DE 1	DON	EIDADE				
proponente on/	lo prod (númer e não t	cedimer o/ano) fomos	nto licitato instaura declarado	ório, so do por s inidôr	b a ess	e(a)	le _(órgão	ou	entid	, ade
	P	or ser e	expressão	da verd	lade,	firmamos	a preser	nte.		
	_,em	de	d	le						
proponente)			(assinat	ura do	rep	resentante	e legal	da	empr	esa



MODELO Nº 05

A Comissão de Licitação do (a)	(ór	gão ou entic	lade licitante).	
DECLARAÇÃO DE RECEBIME	NTO E/	OU ACESSO	À DOCUMEN	NTAÇÃO
Declaramos para os f procedimento licitatório, nº/(número/ano), instaur licitante), que recebemos os docur informações e condições para o cum	sob rado poi nentos (a r esse (a) e tomamos	modalidade (órgão conhecimento	ou entidade de todas as
F presento		expressão	da verdade,	firmamos a
E	Em	de	de	
(assinatura do repre	esentant	e legal da pr	oponente).	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anexo VII - minuta do contrato

	NTRATO						
0	MUNICÍ	PIO	DE	IM	BAÚ	е	a
ΕM	IPRESA					_,	na
for	ma abaix	(0.					

CONTRATO
N° 00 / 2012
Ref. Carta Convite /2012

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, o <u>Município de Imbaú</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Av. Ivo Jangada nº 267, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr. <u>LAUIR DE OLIVEIRA</u>, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.069.550-PR. e CPF. 165.411.629-72, doravante denominado simplesmente como COMTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ nº , com sede a rua , neste ato representado pelo Sr. , portador da RG. e CPF. , residentes e domiciliados a rua , CEP , os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

I – DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto a Constratação de Serviço Técnico Contábil e Administrativo, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Integram o presente contrato: O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II – DA ENTREGA:

- 1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a escala, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, com prazo maximo de 3 dias do recebimento da RM.
- 2. Os alimentos objeto desta contrato, serão entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do município, nas quantidades e locais indicados pela secretária de educação.

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$** () conforme descrição abaixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária especifica da merenda escolar, sendo

V – DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

- 1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.
- 2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivo, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado e alterações nos prazos e quantidades dos serviços prestados, ate o limite de 25% do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

VI – DAS PENALIDADES:

Se o Contratado inadimplir no todo ou em parte o objeto deste contrato, ficará sujeito as sanções previstas no Art 86 e 87 da lei Federal nº 8666/93 e demais termos da do edital do Carta Convite nº XX/2012.

Fica estipulado **multa de 10% do valor contratual**, se a contratada não entregar dentro do prazo estipulado na clausula 2° os materiais devidamente requisitados.

VII – DA VIGENCIA DO CONTRATO:

1. O Presente contrato vigorará a partir de XX de XX de 2012 e findará em 30 de julho de 2012, ou com termino das quantidades licitadas.

VIII – DA RESCISAO CONTRATUAL:

A rescisão contratual pode se dar:

Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

Por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art 78 da lei 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do art 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

E nos demais casos mencionados no art 77 da lei nº 8666/93.

A Contratada poderá rescindir o presente contrato quando ocorrer reincidência por parte da contrata, no que tange a não entrega dos produtos no prazo previamente, estabelecido no clausula 2°, sem prejuízo da multa constante na clausula 6.2.

IX - DO FORO:

1 – Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.

Imbaú, em de



LAUIR DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal			
TESTEMUNHAS:			
Adilson Affonso RG. 6.655.303-5 PR			
Gisele Ap. Santos RG. 7.962.757-7 PR	_		

RECIBO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA:								
LICITAÇÃO Nº: 10/2012	_	<i>IDADE</i> : vite	DATA DA EMISSÃO : 04/10/2012					
ABERTURA: 24/10/2	2012 <i>HC</i>	RÁRIO: 10	0:00.					
ABERTURA: 24/10/2012 HORÂR RECEBI O ORIGINAL EM://2012. ás horas Nome: Rg:			IMBO E ASSINATURA DA EMPRESA					